



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo Disciplinar

www.pmvc.ba.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 6.702/2016

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

ASSUNTO: Trata-se de julgamento de Recursos Administrativos e Contrarrazões interpostos pelas licitantes CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A, TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A, através dos meios regularmente previstos, em face da decisão da Comissão Especial de Licitação, referente ao EDITAL da Concorrência nº 001/2016.

Data da Decisão: 13/11/2017

Autoridade Julgadora: Herzem Gusmão Pereira - Prefeito Municipal

DECISÃO: “(...) Do exposto, este Prefeito, pronuncia a TEMPESTIVIDADE dos recursos e contrarrazões interpostos pelas empresas mencionadas em epígrafe, bem como no seu mérito julgar a PROCEDÊNCIA PARCIAL, devendo ser mantida a decisão que a declarou HABILITADA as empresas CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA e INABILITAR a empresa CONSITA TRATAMENTO DE RESÍDUOS S/A por descumprimentos as regras editalícias. Determino, ainda, que os autos retornem à Comissão Especial de Licitação para prosseguimento do processo, **devendo a CEL notificar as licitantes da presente decisão.** § Registre-se, publique-se e cumpra-se. § Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2017.